



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 02/2020
SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS
AFINS AOS COMPONENTES CURRICULARES
DOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES, SUBSEQUENTES E SUPERIORES EM TECNOLOGIA
DO CAMPUS VIAMÃO / IFRS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Viamão*, de acordo com a Resolução nº 083, de 28 de julho de 2010, com a Resolução nº 046 (Organização Didática do IFRS), de 08 de maio de 2015, e com as normas internas do *Campus*, torna público, através do presente edital, que estão abertas as inscrições para a Certificação de Conhecimentos (Conhecimento Prévio) para os componentes curriculares dos Cursos Técnicos Subsequentes (Administração, Serviços Públicos, Cooperativismo, Meio Ambiente), do Curso Técnico Concomitante em Meio Ambiente, e dos Cursos Superiores em Tecnologia (Gestão Ambiental e Processos Gerenciais).

Parágrafo único – Os alunos poderão solicitar a Certificação de Conhecimentos inclusive de componentes curriculares que se referem a outros semestres letivos que não o atual em curso que compõem a grade curricular de seus respectivos cursos. Os Projetos Pedagógicos de Curso podem ser acessados no site do *Campus Viamão* na internet.

Link: <https://ifrs.edu.br/viamao/cursos/>

1 – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a avaliação de Certificação de Conhecimentos deverão ser requeridas na forma presencial junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Viamão*, **no período de 19/02/2020 a 13/03/2020, no horário das 14h às 20h.**

1.1. CRONOGRAMA:

DATA E HORA	ATIVIDADE	LOCAL
19 de fevereiro de 2020 a 13 de março de 2020, das 14h às 20h	Período de inscrições	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)
18 de março de 2020 (durante o dia)	Homologação das inscrições e divulgação do calendário e locais de prova	Publicação no site e nos murais do <i>Campus Viamão</i>
23 de março a 27 de março de 2020 (horário a ser definido)	Realização das provas	(De acordo com cronograma a ser afixado nos murais do <i>campus</i> e publicado no site)
31 de março de 2020 (durante o dia)	Publicação dos resultados	Publicação no site e nos murais do <i>Campus Viamão</i>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

2 – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 - Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá entregar preenchido o requerimento de inscrição, disponível junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Viamão* e no site, indicando o componente curricular para a qual deseja realizar avaliação.

Link: <https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/editais/>

2.2 - As inscrições poderão ser requeridas pelo aluno interessado ou por seu representante legal com procuração devidamente autenticada.

2.3 - Para a realização de inscrição por procuração, o representante legal deverá apresentar, no ato da inscrição, a procuração autenticada e cópia de sua carteira de identidade.

2.4 - Poderá solicitar a Certificação de Conhecimentos o aluno que apresentar documento e outras formas que comprovem o conhecimento e experiência nos conhecimentos afins aos componentes curriculares dos quais foi solicitado o aproveitamento.

3 – DOS COMPONENTES CURRICULARES

3.1 - São objetos de pleito os componentes curriculares integrantes da matriz curricular do curso em que o aluno estiver matriculado, no semestre em curso e mesmo de componentes curriculares a serem cursados em semestres posteriores, junto ao *Campus Viamão*, exceto Seminários, Estágio e Relatório de Estágio (TCC).

3.2 - Não pode ser objeto de Avaliação de Conhecimento Prévio os componentes curriculares em que os acadêmicos foram reprovados.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino serão homologadas e publicadas no dia **18 de fevereiro de 2020**, no site do *Campus Viamão*, de acordo com o Cronograma (item 1.1) do presente Edital.

4.2 - Da homologação das inscrições não cabe interposição de recurso pelos inscritos.

5 - DA BANCA EXAMINADORA

5.1 - A Banca Examinadora será composta de até 03 (três) docentes, sendo pelo menos um docente da área.

5.2 – A Banca Examinadora terá as seguintes atribuições:

I – definir e elaborar os instrumentos de avaliação de forma a abranger os conteúdos teóricos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

e práticos que constam na ementa do respectivo componente curricular, utilizando-se como referência o plano de ensino do mesmo, à disposição do acadêmico no prazo descrito neste edital (mesmo período de inscrições).

II – proceder à aplicação e a correção das avaliações;

III – registrar os resultados em atas específicas.

5.3 - A realização das avaliações deverá ser registrada em ata pela Banca Examinadora, constando:

- a) identificação dos componentes curriculares e dos acadêmicos;
- b) tempo de duração da avaliação;
- c) tipo de avaliação;
- d) considerações acerca das avaliações práticas, quando realizadas.

5.4 - A Banca Examinadora deverá entregar ao Coordenador de Curso a ata contendo o resultado do processo de avaliação e toda documentação correspondente.

6 - DO CONTEÚDO E DA AVALIAÇÃO

6.1 – A avaliação deverá abranger o conteúdo teórico e prático constante na ementa da disciplina, utilizando como referência o Plano de Curso e o Plano de Ensino.

6.2 – Nas avaliações, deverão constar os critérios de correção, tempo de duração e o valor de cada questão ou atividade.

7 - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

7.1 - **As avaliações ocorrerão entre os dias 23 a 27 de março de 2020**, nas dependências do *Campus Viamão*, de acordo com cronograma a ser publicado juntamente à homologação das inscrições no dia 18 de março de 2020, e estará disponível a partir desta data no site do *Campus Viamão* e nos murais.

7.1.1 – É de responsabilidade de cada aluno requerente observar a data e horário de provas na ocasião da homologação das inscrições.

7.2 - O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido, não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação.

7.3 – O horário e local estabelecido para as avaliações poderá sofrer alterações que deverão ser comunicadas previamente aos alunos que solicitaram Certificação de Conhecimentos.

8 - DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

8.1 - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das avaliações realizadas.

8.2 - Os alunos que não obtiverem aprovação deverão cursar regularmente o componente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Diretoria de Ensino

curricular para integralização do Curso.

8.3 - Os resultados das avaliações serão publicados no dia **31 de março de 2020**, no site do *Campus Viamão*, e registrados no histórico escolar do aluno.

Link: <https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/editais/>

8.4 – A data de publicação dos resultados das avaliações no site do *Campus Viamão* e nos murais da CRA, também poderá sofrer alteração, conforme ocorram alterações no cronograma de realização das provas.

8.4 - Do resultado da avaliação não cabe interposição de recurso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – É responsabilidade de cada aluno requerer junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Viamão* a certidão de aprovação na disciplina.

9.2 – Não cabe pedido de revisão da avaliação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viamão, 19 de fevereiro de 2020.

Mario Augusto Correia San Segundo
Diretor de Ensino *Campus Viamão* – IFRS
Portaria 58/2018

- A via assinada encontra-se na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Viamão* / IFRS.